PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.273, DE 18 DE ABRIL DE 1978

-Referenda assinatura de Convênio firmado entre o Conselho Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - COETEL e Prefeitura Municipal de Guanhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o acordo que entre si / celebraram o CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - COETEL MG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES, firmado em 02 de fevereiro de 1978, conforme cópia anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de abril / de 1978.

Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

Aciole de Castro Catão
Sec. Ad Hoc.